

PORTARIA SUSEP nº 1.973, de 14 de julho de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100324/2003-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, em 28 de maio de 2003, aprovaram, em especial, a alteração:

I - da denominação social da Sociedade para REAL SEGUROS S.A., conforme passou a constar do artigo 1º de seu Estatuto Social; e

II - do objeto social da Sociedade que, de acordo com o artigo 4º de seu Estatuto Social, passa a operar com seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A., para operar com planos de previdência complementar aberta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JUNIOR

Superintendente

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, onde se lê: "em 28.05.03", leia-se: em "28.03.03". D.O.U., S.I, p.26 de 27.07.04.